



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS 008-2018

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

SOLICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora
Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

Assunto: Construção cascata.

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.**

Bernardo Sayão-TO, 09 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Helenilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

MEMORANDO

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: Locação de imóvel.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, há necessidade de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.**

CONSIDERANDO que, a empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO possui o profissional especializado na fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o que diz o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que diz: " Art. 24. É dispensável a licitação (...); II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

Opinamos:

Pela contratação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO conforme solicitação, para **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.**

Bernardo Sayão-TO, 09 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Helenilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017 / 2020

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Secretário Municipal de Finanças,

Solicito de Vossa Senhoria que **CERTIFIQUE** a existência de Dotação Orçamentária, consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para: **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.**

Contando com o apoio de Vossa Senhoria antecipo meus agradecimentos.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

Ao Senhor:
JOEL BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças
Bernardo Sayão – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2009 / 2012

CERTIDÃO

CERTIFICO: Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2018, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de dispensa de licitação para: **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade da administração da PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, sob a seguinte rubrica:**

Dotação orçamentaria 15.451.0054.1.016 elemento 3.3.90.39 Const/Ampl/Refor/Prédios Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.



JOEL BARBOSA PEREIRA
Sec. Mul. de Finanças

Avenida Antonio Pasconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.088.596/0001-15
Fone nº (1163) 3422 1241 centro
Bernardo Sayão - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

DESPACHO

Do: Gabinete da Prefeita
AO: Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, adotar providencias no sentido de instaurar Processo de Dispensa de Licitação conforme a legislação em vigor, objetivando a: **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.**

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de BERNARDO SAYÃO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à AVENIDA ANTONIO PESCONI N° 378, PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 002/2018, a Dispensa de Licitação para o objeto: **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade;** compreendendo o objeto mencionada na solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Administração .

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

FRANCISCO MÁRCILIO GOMES DE SOUSA
Presidente

ANTONIO DIAS MOTA
Membro

ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 379 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0301-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1137

DECRETO Nº 002/2018

De 02 de janeiro de 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Bernardo Sayão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Permanente de Licitação para fins de realização de compras, consoante dispõe a Lei 8666/93 e nem como a Lei 10520/02, que exigem pregoeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Bernardo Sayão, inclusive para atender aos Fundos Municipais, as seguintes pessoas com as respectivas funções

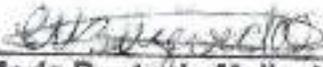
- I – Francisco Marcílio Gomes de Sousa – Presidente;**
- II – Rosimeire Marla de Sousa – Membro;**
- III – Antonio das Mota - Membro.**

Art. 2º- Designo a pessoa de **Francisco Marcílio Gomes de Sousa** para exercer a atribuição de PREGOEIRO nos procedimentos feitos conforme previsto na Lei 10520/2002.

Parágrafo único – Em caso de impedimento ou qualquer motivo que impeça a atuação deste como pregoeiro, será eventualmente e se necessário, substituído pela Servidora **Rosimeire Maria de Sousa**.

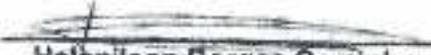
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias
Bernardo Sayão-TO, 02 de janeiro de 2018.


Helenilson Borges Caminha
Secretário Mul. de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor Jurídico,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca da contratação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 Lt 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO conforme a solicitação do secretário municipal de administração. **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade**, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 10 dias do Mês de janeiro de 2018.

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL



PARECER JURIDICO

A comissão de licitação encaminha o presente, processo de dispensa a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer concernente legalidade do referido processo. Trata-se de dispensa de licitação para a Contratação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO, conforme abaixo especificados:

1. Formalização de processos administrativos para prestação de serviços;
2. **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade,** deste município de Bernardo Sayão.

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 32, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

No caso em exame, interessa principalmente os casos de dispensa de licitação previstos no artigo 24, da Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso II.

Reza ainda o art. 26, em seu parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa de licitação deverá conter a justificativa do preço.

A empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 Lt 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO foi devidamente justificada nos autos, bem como comprovou possuir o profissional qualificado para realizar os serviços ora requisitados e que oferecer boas condições e atende a demanda da administração pública, colecionando, inclusive, certidões negativas estadual, federal, trabalhista.

Formalmente, pelo que me foi apresentado nos autos, verifica-se, também, que o presente processo não se trata de fracionamento de despesa a fim de elidir indevidamente licitação.

Assim, estando à contratação por dispensa dentro do limite de preço fixado na Lei 8.666, e justificado o preço pago, bem como analisada a documentação e estando esta de acordo, manifesta esta assessoria jurídica pela aprovação do procedimento e sua legalidade formal.

Restringindo, agora, a análise à minuta do contrato, o atende os requisitos legais.

Diante do exposto, esta assessoria jurídica se manifesta pelo prosseguimento do procedimento de contratação direta.

Bernardo Sayão – TO, aos 11 dias janeiro de 2018

Darlan Gomes de Aguiar
Advogado OAB/TO 1625



AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas no art. 26 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993,

CONSIDERANDO, Os termos da justificativa oferecida pelo Secretário Municipal de Administração acerca da Contratação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO, para a contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão de a empresa atender as necessidades para realização dos serviços.

1. Para Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica dando conta da legalidade do procedimento;

RATIFICO, nos termos da justificativa apresentada, Contratação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO, Para a contratação direta por meio de dispensa de licitação.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.

Publique-se imediatamente observando o prazo limite do art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

A Excelentíssima Senhora
MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal
Bernardo Sayão – TO.

À vista de seu questionamento nos termos da sua autorização e parecer jurídico integrante deste processo opinou **pela contratação**, sem licitação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO para **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.** Como mencionou o Secretário de Administração que na sua justificativa que opinou pela contratação da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO levando em consideração o princípio da economicidade e continuidade dos serviços públicos e tendo a necessidade da realização dos serviços conforme solicitado e que a mesma seja regularizada conforme o Decreto Municipal assinado pela autoridade competente fica dispensado a licitação para a prestação de serviços acima mencionada.

Bernardo Sayão – TO, 11 de janeiro de 2018.

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o posicionamento apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e as peças que instruem o presente processo, RATIFICO a Dispensa da licitação para a **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade** nos termos da Lei nº 8.666/1993, a presente, declarando a empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO contratada e que atende a plena satisfação do objeto da dispensa.

Bernardo Sayão – TO, 11 de janeiro de 2018.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017 / 2020

DECRETO Nº 007/2018

De 11 de janeiro de 2018

*"Dispõe sobre Dispensa de Licitação
e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e atualizada pelo Decreto 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas alterações e considerando a necessidade do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de procedimento licitatório para **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.**

Parágrafo Único - Para a contratação da despesa enumerada no artigo anterior deverá ser efetuado junto a empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO no exercício de 2018 e que atende as necessidades da administração.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.738.461/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/08/2017 |
| NOME EMPRESARIAL VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 38085908372 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETINHO DA JAO | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R MARANHÃO QD. 08 LT. 18 | NÚMERO 00 | COMPLEMENTO |
| CEP 77.660-000 | ENDEREÇO/DISTRITO VILA JAO | MUNICÍPIO MIRANORTE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (63) 8443-6048 | UF TO |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

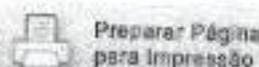
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2018 às 10:06:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 39095908372

CNPJ: 28.738.461/0001-85

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:48 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2018.

Código de controle da certidão: **A61F.25C3.0CED.343B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1972368

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 28.738.461/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>.

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-Feira, 8 de Fevereiro de 2018 - 11h 17m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 39095908372
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.738.461/0001-85
Certidão nº: 144442743/2018
Expedição: 08/02/2018, às 12:35:06
Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICENTE DE SOUZA RIBEIRO 39095908372 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.738.461/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA – UG: SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme procedimento de julgamento do processo nº **002/2018** que ocorreu dia 11 de janeiro de 2018, onde Adjudicamos A empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO para a contratação do objeto: **Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.** Estamos enviando o referido processo ao Departamento de Controle Interno, para que seu titular faça averiguação e manifeste seu parecer e posteriormente envio do mesmo a Srª. **Maria Benta de Mello Azevedo**, Prefeita Municipal se quiser na forma da legislação vigente, homologar.

Bernardo Sayão – TO, aos 11 de janeiro de 2018.

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

A Srª.
Lara Beatriz Larini Pitondo
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pasconi nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Processo nº: 008/2018

Interessada: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

Unidade Gestora-UG: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação da prestação de serviços para construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos com cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.

Tipo de Modalidade: Dispensa 002/2018

O Controle Interno, revendo a obrigatoriedade de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 23 Inciso I, nas contratações feitas pela Administração Pública tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar a obrigatoriedade de licitar, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislações, hipótese da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos, aperfeiçoa os princípios da Administração Pública.

Após esta breve exposição abordaremos a dispensa de licitação prevista no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que tem nos seus incisos exauridas as hipóteses de aplicabilidade da exceção. Essas hipóteses são originadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.648/98 que a alterou.

O Controle Interno analisou o processo a opção pela dispensa de licitação a justificativa, essa que comprova indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, optar pela dispensa de licitação. Sendo precisa e oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público. Nos termos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que trata de Contratação direta em razão do pregão deserto de nº002/2018 Contratação da prestação de serviços para construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos com cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.

Conclusão:

Diante do exposto, considero regular o procedimento de Dispensa de nº. 002/2018 observando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pasconi nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

presente aos requisitos indispensáveis para realização do procedimento administrativo de dispensa, APROVO para os devidos fins de mister, e por conseguinte a Contratação da prestação de serviços para construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos com cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.

É o PARECER, salve o melhor Juízo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle Interno Municipal, 11 de janeiro de 2018.

Lara Beatriz
LARA BEATRIZ FERREIRA PITONDO
Diretora do Núcleo de Controle Interno
Decreto: 002/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2009 / 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

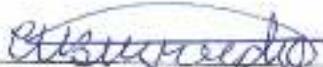
Objeto: Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.

Fica homologado em favor da empresa Vicente de Sousa Ribeiro, nome fantasia Netinho da Jaó com endereço na Rua Maranhão QD 08 It 16 Vila Jaó s/nº no município de Miranorte - TO, conforme consta nos autos justificativos com embasamento nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores acostados aos autos parecer jurídico exigências do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

| | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| VICENTE DE SOUSA RIBEIRO | Valor global: R\$ 13.200,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 13.200,00 |

Importa a presente homologação em R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Bernardo Sayão – TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.



MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços da construção de uma cascata com adereços como: árvores, aves e animais feitos de cimento, assim como uma estátua do engenheiro Bernardo Sayão, para ser colocada na entrada da cidade.

Procedimento: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certifico que o processo administrativo nº 002/2018 foi Dispensado para Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade do Decreto Municipal de nº 007/2018 para a contratação com o objetivo da prestação de serviço acima especificado, o mesmo foi publicado no quadro mural de avisos desta prefeitura conforme determina a Lei Orgânica e o art. 22 inciso III §3º da Lei 8.666/93.

Bernardo Sayão – TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.


Heleilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração